



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.01049/2024-73

Relator: Cons. Jaime de Cassio Miranda

Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba

Requerido: Procuradoria da República - Paraíba

Objeto: Ministério Público do Estado da Paraíba. Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. PGA 001.2024.028530. (20.18.0098.0028530/2024-35). Ministério Público Federal no Estado da Paraíba. Procuradoria da República no Município de Sousa. NF nº 1.24.002.000068/2024-67. Conflito Negativo de Atribuições. Apura suposta ausência de repasse financeiro, referente ao Programa Previne Brasil, aos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde do município de São João do Rio do Peixe - PB. Programa de financiamento federal no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Conflito de Atribuições, a fim de reconhecer a atribuição da Procuradoria da República – Paraíba para atuar no presente caso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos